



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº DE 021 DE 18 JUNHO DE 2024

APROVADO EM:
20 / 06 / 24

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial e temporário: 01 (hum) Serviços Gerais já aprovado em PSS;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, em caráter temporário e emergencial,

I – 01 (hum) Serviços Gerais para desempenhar suas atividades na Administração Municipal junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas, Padrão 04 e Coeficiente 1,95.

Parágrafo único - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos, os prazos da contratação obedecerão ao PSS 002/2024.

Art. 2º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta contratação ocorrerá por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, orçamento de 2024.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis

Encaminhamos a Vossas Excelências, para apreciação e aprovação, o referido Projeto de Lei nº 021/2024, que trata de contratação de 1(hum) serviços gerais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Tal contratação, torna – se necessária sabendo da excepcionalidade da situação. A administração municipal busca formas para manter a continuidade dos serviços essenciais da secretaria Municipal de Educação, a contratação vai ser realizada através dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2024.

Pelas razões expostas, ainda que de forma resumida, justificamos a proposta de Lei que segue, contando com vossa costumeira análise e autônoma deliberação, para aprovação da matéria.

Desde já renovamos votos de estima e consideração.

Justifica-se tal contratação:

Por fim, gostaríamos de salientar que o concurso publico ja esta em fase de analise para tão proxima elaboraçao e sanar o quadro de funcionários que está muito deficitário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, aos 18 de junho de 2024.

OLAVO JOSE
Assinado de forma digital por OLAVO JOSE
CASSOL:39831841034
31841034
Dados: 2024.06.18 16:49:49 03'00'

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal